CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 161 / 67

DISPÕE sôbre a concessão de ABONO DE NATAL ao Prefeito Municipal.-

A Mêsa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Prefeito Municipal de Caieiras um ABONO DE NATAL no valor de NCr.$630,00 - (SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS), correspondente ao valor de um mês de subsídio e representação.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCr.$630,00 para cobrir a despesa mencionada no artigo 1º, com meios supridos pela anulação parcial da verba 111-31.20.01 -2- Aquisição de Combustiveis, lubrificantes e peças para veículos.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 23 de Novembro de 1967.

-(JOÃO MENEGATTI)-
Presidente em exercício

-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-
1º Secretário

-(ANTONIO MOLINARI)-
2º Secretário

Lavrado.

Averbada a anulação.